



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATO – FIRMADO EM JUNHO/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0192/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2021

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/02 Nº8.666/93 E ALTERAÇÕES

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS AUTOMOTIVOS NOVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2021

- **SERTRAV TRATORES E VEICULOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 01.122.280/0001-73, com endereço na Av. Santana, nº 25, centro – Serrinha – BA – CEP 48.700.000
- - **CONTRATO Nº 0184/2022** no valor de R\$ 88.570,00

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024: 08/06/2021

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: **02/06/2022**

VIGÊNCIA: **31/12/2022**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora:	Fonte:	Atividade:	Elemento de despesa:
Sec. De Infraestrutura	00	2070	33.90.30

SIGA



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

202

MEMORANDO INTERNO

Ao Ilmº Sr.
Higo Moura Medeiros
M.D Prefeito Municipal
Nesta

Teofilândia – Ba, 27 de Maio de 2022

Ilmº Sr. Prefeito

Ao cumprimenta-lo cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Senhoria, a formalização de contratos oriundos da ATA DE REGISTRO PREÇO Nº 0024/2022 cujo objeto e a AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS NOVOS, para atender as necessidades das secretarias municipais, junto a empresa **SERTRAV TRATORES E VEICULOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 01.122.280/0001-73, com endereço na Av. Santana, nº 25, centro – Serrinha – BA – CEP 48.700.000 – Tel (75) 3261-3666 e-mail sertrav@hotmail.com

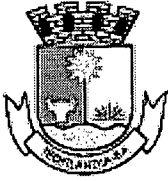
Tal contratação se faz necessário para garantir a manutenção da frota oficial de veículos deste município quando da troca de pneus das máquinas e equipamentos e veículos pesados .

A presente solicitação se faz necessário aja visto que a citada ata de registro de preço terá sua vigência expirada no próximo dia 08/06/2022 e a mesma dispõe de saldos suficientes para atender as demandas. A contratação se dará para o período de 08 a 31/12/2022. Na oportunidade informamos que tal procedimento está previsto no inciso IV do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Vale ressaltar que o recurso para pagamento da referida despesa correrão pela fonte própria e vinculada, conforme conste na ordem de serviços. Em anexo os valores a serem contratados.

Certo de sermos atendidos, desde já agradeço a atenção.

Vaneide Oliveira Santos Moura
Secretária de Administração e Finanças,



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Anexo - SALDO EXISTENTE

PNEUS AUTOMOTIVOS NOVOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
1	CAÇAMBA E PIPA - Pneu novo ref. 295/80-R22,5 sem câmara, com selo do INMETRO	26	R\$ 2.050,00	R\$ 53.300,00
2	CAÇAMBINHA - Pneu novo, ref. 275/80-R22.5, sem câmara, com selo do INMETRO	9	R\$ 1.985,00	R\$ 17.865,00
3	MOTONIVELADORA - Pneu novo, ref. 14.00-24 , sem câmara, com selo do INMETRO	4	R\$ 3.400,00	R\$ 13.600,00
4	RETROESCAVADEIRA - Pneu novo, ref. 12,5/80-18, sem câmara, com selo do INMETRO	2	R\$ 1.902,50	R\$ 3.805,00
5	RETROESCAVADEIRA - Pneu novo ref. 17.5-25, sem câmara, com selo do INMETRO	0	R\$ 3.900,00	R\$ -

88.!



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

304

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAR

Autorizo à Secretária de Administração e Finanças, sendo o órgão gerenciador da **Ata de Registro de Preço nº 024/2021**, assinada em 08/06/2021, à convocar a empresa **SERTRAV TRATORES E VEICULOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 01.122.280/0001-73, com endereço na Av. Santana, nº 25, centro - Serrinha - BA - CEP 48.700.000, para, sendo de seu interesse, firmar contratos com os fundos e CNPJ próprios, nas quantidades e no mesmo valor que encontra-se registrada na referida ata pelo período até 31/12/2022, caso seja recusado que proceda a abertura de um processo de contratação direta.

Na forma da legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL TEOFILÂNDIA - BAHIA, 30
DE MAIO DE 2022



Higo Moura Medeiros
Prefeito Municipal de Teofilândia



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

303

COMUNICAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS ORIUNDOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

A empresa: **SERTRAV TRATORES E VEICULOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 01.122.280/0001-73, com endereço na Av. Santana, nº 25, centro - Serrinha - BA - CEP 48.700.000 - Tel (75) 3261-3666 e-mail sertrav@hotmail.com

Referente a formalização de contratos oriundos da Ata de Registro de Preço nº 024/2021.

Teofilândia - Ba, 01 de Junho de 2022

Prezado Fornecedor,

Tendo em vista que a Ata de Registro de Preço nº 024/2021, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 008/2021, tem sua vigência expirada no próximo dia 08/06/2022 e a mesma não poderá ser aditada, porém podemos formalizar a contratação dos itens registrados naquelas condições e nos valores, venho convocar a vossa empresa para formalizarmos contratos para o prazo de 31/12/2022, para os itens em anexo descrito para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Se faz necessário que a empresa apresente todas as CND de regularidade fiscal. Caso a empresa se recuse a assinar o contrato a mesma poderá responder administrativamente com base no art 7º da lei 10.520/2002 cabendo a aplicação de sanção.

O prazo para resposta é de 48h a contar do recebimento deste, haja visto a urgência em se contratar o objeto acima descrito.

Com a devida apresentação, junte-se ao processo, remetendo-o para o setor jurídico, a fim de que emita parecer a cerca da regularidade da contratação.

Vaneide Oliveira Santos Moura
Secretária de Administração e Finanças,
Órgão Gerenciador das Atas de Registro de Preços de Teofilândia



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

jos

Anexo - SALDO EXISTENTE

PNEUS AUTOMOTIVOS NOVOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
1	CAÇAMBA E PIPA - Pneu novo ref. 295/80-R22,5 sem câmara, com selo do INMETRO	26	R\$ 2.050,00	R\$ 53.300,00
2	CAÇAMBINHA - Pneu novo, ref. 275/80-R22.5, sem câmara, com selo do INMETRO	9	R\$ 1.985,00	R\$ 17.865,00
3	MOTONIVELADORA - Pneu novo, ref. 14.00-24 , sem câmara, com selo do INMETRO	4	R\$ 3.400,00	R\$ 13.600,00
4	RETROESCAVADEIRA - Pneu novo, ref. 12,5/80-18, sem câmara, com selo do INMETRO	2	R\$ 1.902,50	R\$ 3.805,00
5	RETROESCAVADEIRA - Pneu novo ref. 17.5-25, sem câmara, com selo do INMETRO	0	R\$ 3.900,00	R\$ -

88.!



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0184/2022

O MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça José Luiz Ramos, 84 - Centro, TEOFILÂNDIA inscrita no CNPJ nº 13.845.8466/0001-30, neste ato representado do Exmo. Prefeito Municipal Sr. Higo Moura Medeiros, portador da C.I. Nº. 09501023-85 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 005.390.835-00, residente e domiciliado na cidade de Teofilândia/ Ba, neste ato denominados simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **SERTRAV TRATORES E VEICULOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 01.122.280/0001-73, com endereço na Av. Santana, nº 25, centro - Serrinha - BA - CEP 48.700.000 - Tel (75) 3261-3666 e-mail sertrav@hotmail.com, neste ato representado pela sr^a. Geniselma de Oliveira Gama Costa, portador do RG nº 0539370584 e CPF nº 549.689.765-34 doravante denominada **CONTRATADA**, com base na Ata de Registro de Preço nº 022/2018 e disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02, tem entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato de Fornecimento, autorizado pelo Processo Administrativo n.º 0192/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes. Processo licitatório Pregão Presencial Para Sistema de Registro de Preço nº 008/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato o **FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS NOVOS** para atender as necessidades da Secretarias Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e (lote 03) oriundo da **ATA de registro de Preço nº 024/2021**

Parágrafo Primeiro - Integram e complementam o presente Termo de Contrato, para todos os fins de direito obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital, bem como a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Gestora:	Fonte:	Atividade:	Elemento de despesa:	Valor
Sec. De Infraestrutura	00	2070	33.90.30	88.570,00

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela prestação de serviços ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 88.570,00 (oitenta e oito mil, quinhentos e setenta reais)**.

Parágrafo Primeiro - Nos preços ofertados na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

Parágrafo Segundo - O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e desde que devidamente atestada a entrega definitiva do objeto, podendo ser efetuado por Ordem Bancária ou crédito em conta corrente.

e-mail: licitacao@teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro - CEP: 48.770-000 - Teofilândia - BA.

CNPJ: 13.845.466/0001-30



Parágrafo Terceiro – Os valores constantes na presente cláusula serão fixos e irrevogáveis.

Parágrafo Quarto - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, será solicitada imediatamente a substituição e/ou emissão de Nota de Correção e esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

1 - O prazo máximo de entrega do objeto do presente contrato é o estipulado na SD podendo ser fracionado ou parcial.

2 - O prazo de vigência do presente contrato até 31/12/2022 podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante termo aditivo.

Parágrafo Primeiro – Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Administração Pública municipal. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus para a Administração

Parágrafo Segundo – O material objeto do presente contrato deverá ser entregue no local determinado na SD

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- a) entregar o(s) material(is) objeto da contratação, em conformidade com as condições previstas no Edital e seus anexos, na proposta e na SOLICITAÇÃO DE DESPESAS - SD.
- b) efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do Art. 75 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Contratante obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.
- b) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos, quando houver, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 (vinte) dias a contar da referida assinatura, conforme Art. 61, §1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

A execução do presente contrato será objeto de fiscalização pela Administração, com as atribuições e competências conferidas pela norma vigente.

Parágrafo Único – A fiscalização a que se refere esta cláusula não exclui, elide ou reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e a sua ocorrência não implica co-responsabilidade do Contratante, seus prepostos ou agentes.

e-mail: licitacao@teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



169

CLÁUSULA OITAVA - REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente contrato é de aquisição parcelada.

Parágrafo Primeiro – O objeto contratado será recebido, provisoriamente, para efeito de verificação da sua conformidade com as especificações fornecidas pelo Contratante.

Parágrafo Segundo - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato, só se concretizará após adotados pela Contratante, todos os procedimentos do art. 73, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A Administração rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação e as disposições deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES CONTRATUAIS

O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato sujeitará à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo, às sanções previstas nos arts. 98 e 99 da Lei Estadual n.º 4.660/86, a saber:

I – perda da garantia;

II – multas percentuais de:

a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do(s) material(is) não entregue(s).

b) 0,7% (sete décimo por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do(s) material(is) não entregue(s), por dia subsequente ao trigésimo dia.

III - suspensão do direito de licitar e contratar, segundo a natureza e a gravidade da falta e de acordo com as circunstâncias e o interesse da Administração;

IV – declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único - As multas aplicadas serão deduzidas do valor total do Contrato ou parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independente de notificação ou aviso.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do Contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, na Lei Estadual n.º 4.660/86 e no Decreto Estadual n.º 8.314/02.

§1º. O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do Art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

§2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI e XVIII do Art. 78 da Lei n.º 8.666/93, não caberá ao Contratado direito a qualquer indenização.

e-mail: licitacao@teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

106

§3º. Após o 10º (décimo) dia de atraso do fornecimento do objeto contratado, o Contratante poderá promover a rescisão contratual independentemente de interpelação judicial, respondendo o Contratado pelas perdas e danos decorrentes da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Contratado se obriga a proceder ao fornecimento dos bens, objeto deste Contrato, na conformidade do constante na Concorrência e na Ata de Registro de Preços que deram origem ao presente Contrato e que, com seu anexo, integra este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

Parágrafo Segundo – Na interpretação das disposições deste Contrato, os casos omissos serão resolvidos com base na Lei n.º 8.666/93, recorrendo-se aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Direito Privado, desde que compatíveis com os preceitos de Direito Público.

Parágrafo Terceiro – O Contratado responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de atrasos na execução do fornecimento do objeto contratado, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa ou dolo do contratado, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicado ao Contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas) da ocorrência, ou ordem expressa do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de TEOFILÂNDIA, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, em 02 vias iguais para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Teofilândia, Ba, 02 de Junho de 2022

HIGO MOURA MEDEIROS
Prefeito Municipal de Teofilândia – CONTRATANTE

SERTRAV TRATORES E
VEICULOS
LTDA:01122280000173

Assinado de forma digital por
SERTRAV TRATORES E VEICULOS
LTDA:01122280000173
Dados: 2022.06.02 10:22:23 -03'00'

SERTRAV TRATORES E VEICULOS LTDA

srª. Geniselma de Oliveira Gama Costa – sócia administradora – CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Janalima Araújo Bispo CPF nº 05791966580

Nome: Genizide R. da Jesus CPF nº 057717480514

e-mail: licitacao@teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.

CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO – ITENS CONTRATADO

PNEUS AUTOMOTIVOS NOVOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
1	CAÇAMBA E PIPA - Pneu novo ref. 295/80-R22,5 sem câmara, com selo do INMETRO	26	R\$ 2.050,00	R\$ 53.300,00
2	CAÇAMBINHA - Pneu novo, ref. 275/80-R22.5, sem câmara, com selo do INMETRO	9	R\$ 1.985,00	R\$ 17.865,00
3	MOTONIVELADORA - Pneu novo, ref. 14.00-24 , sem câmara, com selo do INMETRO	4	R\$ 3.400,00	R\$ 13.600,00
4	RETROESCAVADEIRA - Pneu novo, ref. 12,5/80-18, sem câmara, com selo do INMETRO	2	R\$ 1.902,50	R\$ 3.805,00
			R\$	88.570,00

e-mail: licitacao@teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.

CNPJ: 13.845.466/0001-30



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

10/12

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SERTRAV TRATORES E VEICULOS LTDA**
CNPJ: **01.122.280/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:55:13 do dia 08/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/08/2022.

Código de controle da certidão: **B996.77B7.C824.270D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1013



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Tributos
CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÃO. 20220000083

Nome:
SERTRAV TRATORES E VEICULOS LTDA. EPP

CNPJ: **01.122.280/0001-73**
Endereço: **AVENIDA SENHORA SANTANA 00025 , CENTRO,
SERRINHA. , BA , CEP 48700000.**

Inscrição: **19900346.**
**AVENIDA SENHORA SANTANA 00025 , CENTRO
SERRINHA. , BA , CEP 48700000.**

Certifico para devidos fins e efeitos legais que, revendo os arquivos da Secretaria Municipal da Fazenda, através da Coordenadoria de Tributos e Arrecadação, vem informar que não constam débitos, até a presente data, de **TRIBUTOS MUNICIPAIS**, em nome do contribuinte mencionado.
A Certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal, cobrar em qualquer tempo, os débitos que venham a serem apurados pela autoridade administrativa.

Chave de validação da certidão: **20220000083**

Validade 180 dias

Emitida Quinta-Feira, 6 de Janeiro de 2022 <data de Brasília>.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

João

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 01.122.280/0001-73
Razão Social: SERTRAV TRATORES E VEICULOS LTDA ME
Endereço: AV SANTANA 25 / CENTRO / SERRINHA / BA / 48700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2022 a 03/06/2022

Certificação Número: 2022050500571855380041

Informação obtida em 16/05/2022 09:12:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 07/04/2022 15:00

2015

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20221640395

RAZÃO SOCIAL	
SERTRAV TRATORES E VEICULOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
043.894.066	01.122.280/0001-73

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/04/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERTRAV TRATORES E VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.122.280/0001-73
Certidão n°: 57421620/2021
Expedição: 20/12/2021, às 14:11:37
Validade: 17/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERTRAV TRATORES E VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.122.280/0001-73**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado da Bahia.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Objeto:	Contratação FÔRNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS NOVOS para atender as necessidades da Secretarias Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e (lote 03) oriundo da ATA de registro de Preço nº 024/2021.
Nº do Processo Administrativo:	0192/2022
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2021.
Nº do Contrato:	0184/2022
Espécie:	FORNECIMENTO
Empresa Vencedora:	SERTRAV TRATORES E VEICULOS LTDA
Valor do Contrato:	R\$ 88.570,00
CNPJ da Empresa:	01.122.280/0001-73
Vigência do Contrato:	31/12/2022
Dotação Orçamentária	
Órgão:	SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS
Atividade:	2070
Elemento da Despesa:	33.90.30.00
Fonte de Recurso:	00
Data da Assinatura:	02/06/2022
Assina pela Empresa:	GENISELMA DE OLIVEIRA GAMA COSTA
Assina pela Prefeitura:	HIGO MOURA MEDEIROS